

**TOMADA DE PREÇO N.º:** 01/2016 **PROCESSO:** 98/2016

**OBJETO:** Adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz.

**EMISSÃO:** 13/04/2016

**ABERTURA:** 12/05/2016, às 09h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



## **TOMADA DE PREÇO 01/2016**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ – SAAE, torna público que às **09 horas do dia 12/05/2016** fará realizar em sua sede, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50 – Porto Feliz – SP, licitação sob a modalidade **Tomada de Preço n.º 01/2016**, tipo **menor preço**.

### **1.OBJETO**

A presente licitação visa à Contratação de empresa especializada para **adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz**. A adequação do projeto de setorização deverá conter:

1. Levantamento de Base Cadastral com a Rede de Distribuição
2. Elaboração de Nova Delimitação dos Setores de Distribuição para adequação do Projeto de Setorização
3. Elaboração da Modelagem de Simulação utilizando o Modelo Matemático EPANET (ou software similar, desde que seja sem custo de licença e de futuras atualizações)
4. Monitoramento das pressões nos setores de distribuição de água com Data-loggers.
5. Determinação de Parâmetros de Vazão e Pressão com Pitometria e Data-loggers
6. Calibração do Modelo Matemático na Modelagem de Simulação
7. Treinamento da Equipe Técnica do SAAE
8. Relatórios de acompanhamento, relatório final e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
9. Garantia da funcionalidade do modelo matemático pelo período de 12 meses contados da data de entrega/operação do mesmo, dando total assistência ao setor de engenharia do SAAE na operação da modelagem matemática, bem como deverá ser garantida uma visita técnica mensal além de assistência telefônica ilimitada;
10. Demais especificações, consultar termo de referência anexo ao edital.

### **2.SUPORTE LEGAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO**

2.1 - Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2 - Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência, contendo os requisitos mínimos a serem atendidos na adequação do projeto de setorização.

Anexo II – Minuta de Contrato.

Anexo III – Declaração de Visita Técnica.

Anexo IV - Declaração de Conhecimento e Concordância Quanto aos Termos e Requisitos do Edital.

Anexo V – Declarações Diversas

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII – Proposta de Preços

Anexo VIII – Atos Jurídicos Análogos – Termo de Ciência e Notificação

Anexo IX – Atos Jurídicos Análogos – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

**TOMADA DE PREÇO N.º:** 01/2016 **PROCESSO:** 98/2016

**OBJETO:** Adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz.

**EMISSÃO:** 13/04/2016

**ABERTURA:** 12/05/2016, às 09h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

- 3.1. O prazo de execução do projeto é de 180 (cento e oitenta) dias;
- 3.2. Os serviços estão estimados em R\$ **194.549,33 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**.
- 3.3. O menor preço aceitável deverá ser igual ou inferior ao valor estimado.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: De recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, através do Contrato de Repasse nº 463/2015 – 2015-SMT\_COB-130 – Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável, e de recursos próprios do SAAE, conforme dotação: Unidade 03 - Diretoria Técnica e Operacional, Categoria 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Funcional: 17.512.0003.1.021 – Setorização e Automação, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fontes de Recurso: Tesouro e Transf. E Convênios Estaduais Vinculados.

### 5. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS, ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 5.1. O local para se obter qualquer informação é: **escritório administrativo do SAAE, Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro, Porto Feliz, SP.**
- 5.2. O Edital completo e todos os elementos para participação da Licitação estarão à disposição dos interessados, sem ônus de aquisição, no escritório de administração do SAAE, no endereço mencionado, a partir do dia 18/04/2016 até às 16 horas de 09/05/2016 (Obs.: 21 e 22/04 não haverá expediente no SAAE de Porto Feliz).
- 5.3. Os envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, deverão ser entregues no endereço citado no item 5.1, **até às 9 horas do dia 12/05/2016.**
- 5.4. Não serão aceitas propostas via fax, e-mail e documentos entregues por qualquer meio, fora do prazo estipulado neste Edital.
- 5.5. As licitantes deverão apresentar dois envelopes distintos e lacrados, sendo Envelope 1 – Documentos de Habilitação e Envelope 2 – Proposta de Preços.

### 6. LOCAL DOS SERVIÇOS E CONSULTAS

- 6.1. A visita técnica, para as empresas que manifestarem interesse em realizá-la, deverá ser efetuada juntamente com um representante do SAAE, devendo ser agendada com antecedência através do telefone (15) 3261-9704, ou pelo e-mail [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br), telefone 15 3261-9600 – Comissão de Licitações. A visita deverá ser realizada, impreterivelmente, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecederem a entrega das propostas;

**TOMADA DE PREÇO N.º:** 01/2016 **PROCESSO:** 98/2016

**OBJETO:** Adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz.

**EMISSÃO:** 13/04/2016

**ABERTURA:** 12/05/2016, às 09h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



6.2. A visita técnica visa inteirar as empresas participantes, às suas expensas, sobre a responsabilidade e risco, de todos os aspectos referentes à natureza e escopo da contratação, necessários para cumprir o objeto dos serviços de que trata essa licitação, porém esta será facultada às empresas, sendo que o SAAE não considerará futuras alegações de desconhecimento das condições e locais dos serviços por parte da empresa licitante.

6.2.1 – A licitante deverá fazer-se representar na visita técnica por um preposto, munido de carta de credenciamento, devendo este chegar ao local na data e horário estipulados, vedada a representação de uma mesma pessoa para mais de uma empresa.

## 7.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e **que esteja devidamente cadastrada no rol de fornecedores do SAAE**, com habilitação para a execução de projetos na área de saneamento.

7.2. Não poderá participar da presente Licitação, direta ou indiretamente:

- a) Consórcio de empresas, sob qualquer forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou concordata;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros da Administração da Contratante;
- f) Qualquer empresa que tenha participado, em fases anteriores ao objeto desta Licitação, da elaboração de Consultoria, do Projeto Básico e/ou Executivo ou do Edital.

## 8.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A apresentação da proposta (envelopes n.º 01 e n.º 02) fará prova de que o licitante:

- 8.1.1. Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.
- 8.1.2. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da Seção de Compras e Licitações informações necessárias para a apresentação da proposta.
- 8.1.3. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.
- 8.1.4. Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 8.1.5. Visitou os locais dos serviços e tem pleno conhecimento das condições dos mesmos ou declinou da visita, entendendo que essa se fazia desnecessária.

**TOMADA DE PREÇO N.º:** 01/2016 **PROCESSO:** 98/2016

**OBJETO:** Adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz.

**EMISSÃO:** 13/04/2016

**ABERTURA:** 12/05/2016, às 09h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



- 8.1.6. Incluiu nos preços ofertados todas as despesas dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem: todos os materiais, equipamentos e ferramentas, controle tecnológico de qualidade e testes dos serviços que forem necessários, mão-de-obra especializada que se fizer necessária, seguros em geral, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, seguros em geral, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, custos e lucro, bem como dissídios e acordos coletivos, vigentes na data da proposta.

## **9.ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

9.1. Deverão constar deste Envelope os seguintes documentos:

9.1.1 **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2 **Comprovante de inscrição no Registro Cadastral do SAAE de Porto Feliz**, conforme estabelece o item 7.1, em vigência na data de abertura do envelope de habilitação. Caso o certificado de registro cadastral não conste no envelope, a Comissão poderá diligenciar o processo junto ao Setor de Cadastramento da Autarquia, visando a efetiva confirmação do cadastramento da empresa licitante junto ao SAAE.

9.1.3. **Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, dentro do prazo de validade;

10.1.4. Certidão conjunta negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e dívida ativa da União;

10.1.5. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho** (artigo 29, V, da Lei 8.666/93);

10.1.6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

10.1.7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

**9.1.7.1** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme artigo 43 § 1º e § 2º, da Lei nº 123/06 e artigo 3º do decreto 10.972/2007;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123);

b) A ausência de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.6.1. alínea “a” do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo

**TOMADA DE PREÇO N.º:** 01/2016 **PROCESSO:** 98/2016

**OBJETO:** Adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz.

**EMISSÃO:** 13/04/2016

**ABERTURA:** 12/05/2016, às 09h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

**9.1.8. Certidão de Registro ou Inscrição na entidade Profissional Competente – CREA –** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com validade na data da apresentação (cópia autenticada).

**9.1.9. Comprovação de capacidade técnico-operacional:** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2 – Demais Documentos:

9.2.1 - **Declaração de visita Técnica (opcional)** aos locais das obras, conforme Anexo III, parte integrante desta tomada de preços, comprovando que o representante devidamente credenciado pela empresa, vistoriou ruas e logradouros públicos na área urbana do município de Porto Feliz, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

## **10.ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 O Envelope n.º 02 Proposta de Preços, deverá ser apresentada em consonância com o modelo apresentado do Anexo VII, devendo conter as seguintes informações complementares:

- a) Preço fixo e irredutível;
- b) Prazo de execução dos serviços, respeitados os parâmetros dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do edital;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- d) Assinatura do representante legal, identificando-o (nome, número da identidade);
- e) Nome da Proponente.
- f) Indicação do Banco, número da conta e agência, para pagamento.

## **11.ABERTURA DAS PROPOSTAS**

11.1. Na data e horário estipulados neste Edital serão abertos os Envelopes da forma abaixo descrita. A documentação será rubricada, obrigatoriamente, pela Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

- a) Abertura e análise dos documentos constantes dos Envelopes n.º 01 – Documentos de Habilitação.
- b) Devolução dos Envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, fechados, aos participantes que forem inabilitados, desde que não tenham manifestado intenção de recurso, ou após sua denegação.

**TOMADA DE PREÇO N.º:** 01/2016 **PROCESSO:** 98/2016

**OBJETO:** Adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz.

**EMISSÃO:** 13/04/2016

**ABERTURA:** 12/05/2016, às 09h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



- c) Abertura dos Envelopes n.º 02 – Proposta de Preços dos participantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- d) Ao final da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ATA circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.

## **12. ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 12.1. É eliminatório o não atendimento das condições de participação constantes do item 7 e subitens, bem como a falta de documentos completos relacionados no item 9 e subitens, com exceção do subitem 9.2, uma vez que a visita técnica é opcional. É também eliminatória a falta de documentos solicitados nos Anexos do Edital.
- 12.2. Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.
- 12.3. O critério de julgamento será o de Menor Preço e as propostas serão julgadas com base nos preços apresentados, observando-se os prazos de execução dos serviços e de validade das propostas, estipulados pelo SAAE.
- 12.4. A empresa proponente será desclassificada caso apresente proposta com preço superior ao admitido pelo SAAE ou apresentar preços inexequíveis, de acordo com o artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.5. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas será realizado sorteio em ato público entre as propostas de idêntico valor, na forma do Art. 40, inciso VII c/c artigo 45 parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 12.6. Dos atos do SAAE decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso, conforme o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.
  - 12.6.1. Admite-se impugnação e recursos por intermédio de e-mail ([licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no setor de Protocolo da Autarquia no prazo de 48 horas.
- 12.7. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer Proponente, esclarecimentos sobre documentos de participação, todavia não será admitida às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

## **13. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO**

- 13.1. A Comissão de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como, aceitar ou não qualquer interpelação por parte das Concorrentes.
- 13.2. A qualquer momento, a partir da abertura da Licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, bem como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.

**TOMADA DE PREÇO N.º:** 01/2016 **PROCESSO:** 98/2016

**OBJETO:** Adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz.

**EMISSÃO:** 13/04/2016

**ABERTURA:** 12/05/2016, às 09h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



13.3. As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br), sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

13.4. Os esclarecimentos decorrentes serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes.

#### **14. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os serviços licitados serão liberados para execução, mediante apresentação da Nota de Empenho, subordinando-se às condições estabelecidas no Edital.

14.1.1 O presente Edital com todos os documentos e elementos nele referidos serão parte integrante das condições de contratação a ser celebrada entre o SAAE e a empresa vencedora da licitação.

14.2. Somente será admitida prorrogação dos prazos:

14.4.1 Na hipótese de se configurar quaisquer das condições previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

14.4.2 Quando for solicitado formalmente ao SAAE, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

14.4.3 Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratadas, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

14.4.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

14.4.5 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pelo SAAE após a constatação da veracidade de suas ocorrências.

14.3. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pelo SAAE haverá negociação entre as partes para a prorrogação do prazo.

14.4. A Contratada compromete-se a atender às determinações da fiscalização do SAAE no prazo máximo de 24 horas e a prestar toda assistência e colaboração necessárias.

14.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de

**TOMADA DE PREÇO N.º:** 01/2016 **PROCESSO:** 98/2016

**OBJETO:** Adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz.

**EMISSÃO:** 13/04/2016

**ABERTURA:** 12/05/2016, às 09h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.8 Será obrigatório termo contratual, conforme Anexo II - o qual será parte integrante deste Edital, devendo ser assinado pela licitante vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a convocação.

14.8.1 Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o termo contratual, a administração utilizará o disposto no art. 64, § 2º, da Lei 8666/93.

14.8.2 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

## **15.PROCESSO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

15.1. As medições serão apresentadas mensalmente, por etapa de serviço executado, não sendo efetuado em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados, independentemente do motivo.

15.2 - O período da medição deve abranger os serviços realizados e aprovados até o último dia útil do mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

15.2.1 - Cada etapa da adequação projeto de setorização deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no Termo de Referência/Cronograma (Anexo I) e será analisada pela equipe técnica da ETA/SAAE;

15.3 O pagamento à licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias a contar da data de entrega da nota fiscal, devidamente atestada e visada pela Diretoria Técnica do SAAE.

15.3.1. O prazo de 05 (cinco) dias previsto para o pagamento da nota fiscal está condicionado ao cronograma de liberação de recursos e autorização de pagamento por parte do agente financeiro FEHIDRO (conforme item 4).

15.4. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa licitante vencedora deverá destacar, quando devido, o valor do(s) imposto(s) a título de **RETENÇÃO**;

15.5 O destaque do valor retido deverá ser demonstrado, após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não será deduzido do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto;

15.7 Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida para substituição, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiro ao SAAE.

**TOMADA DE PREÇO N.º:** 01/2016 **PROCESSO:** 98/2016

**OBJETO:** Adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz.

**EMISSÃO:** 13/04/2016

**ABERTURA:** 12/05/2016, às 09h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



## **16.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 16.1 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, a etapa do projeto executivo que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação;
- 16.2 Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a execução dos serviços é de fornecimento e responsabilidade da licitante vencedora;
- 16.3 Compete à licitante vencedora o pagamento de licenças, taxas e demais encargos concernentes à execução do projeto, inclusive os relativos à responsabilidade técnica;
- 16.4 Caso seja concedido alteração de prazo para execução dos serviços, a alteração será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para cálculo de reajuste;
- 16.5 Entende-se por entrega dos serviços, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

## **17.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da parcela a que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da Autarquia, das providências judiciais cabíveis.

## **18.FORO E DADOS DO EDITAL**

- 18.1. O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porto Feliz.
- 18.2. Este Edital e seus elementos serão partes integrantes da Contratação a ser celebrada entre a empresa vencedora e o SAAE.
- 18.3 A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.
- 18.4. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.
  - 18.4.1 As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.
  - 18.4.2 A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada), no seu prazo de validade e na abrangência do seu

**TOMADA DE PREÇO N.º:** 01/2016 **PROCESSO:** 98/2016

**OBJETO:** Adequação do projeto de setorização com implantação de modelagem de simulação (modelagem matemática) no sistema de distribuição de água do município de Porto Feliz.

**EMISSÃO:** 13/04/2016

**ABERTURA:** 12/05/2016, às 09h00min.

**LOCAL:** Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- a) Instrumento público de procuração;
- b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;
- c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

18.4.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

18.4.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

18.4.5 Referido documento de representação deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 1 e nº 2

18.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Porto Feliz, 13 de abril de 2016.

Benedito Donizete Feliciano  
Superintendente